



DECRETO Nº 017, DE 3 DE JUNHO DE 2015.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, em caráter de urgência, área de terra destinada à construção do Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – IEMA.

HAMILTON NOGUEIRA ARAGÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivos legais aplicáveis,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, os direitos imobiliários sobre a área descrita no art. 2º deste Decreto, assim entendidos o domínio útil e direito de ocupação, porventura existente, bem como benfeitorias, excluídos os bens de domínio público, destinados à construção do Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – IEMA.

Art. 2º Os direitos imobiliários abrangidos por este Decreto são os relativos ao imóvel localizado na BR 135, Km 180, Centro, São Mateus do Maranhão/MA, com área legal do lote de 2,1204 ha e perímetro de 600,00 M, delimitado pelas seguintes coordenadas geográficas: inicia-se a descrição deste perímetro no Ponto 1 – 114m de frente para o Leste na BR 135, que liga o Município

de São Luís a São Mateus do Maranhão. 558974 UTM 9556422; Ponto 2 – 186m de frente para o Sul Sede Fazenda Bocaina. 0559182.15 UTM 9556367.27; Ponto 3 – 114m ao Oeste Sede Fazenda Bocaina. 558897.74 UTM 9556345.24, e; Ponto 4 – 186m ao Norte Sede Fazenda Bocaina. 558884.70 UTM 9556400.97.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal da Administração autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via consensual ou judicial, consignando as indenizações à conta das dotações próprias, tudo visando o fiel cumprimento do presente Decreto, podendo, inclusive, invocar o caráter de urgência para fins de imissão provisória na posse dos bens, nos termos do art. 15, §1ª, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho 1941.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA, 3 DE JUNHO DE 2015.*

HAMILTON NOGUEIRA ARAGÃO
Prefeito Municipal de São Mateus do Maranhão

Registre-se e publique-se

03/06/2015